



GRUPO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DA POBREZA  
E DE POLÍTICAS DIRECIONADAS À POBREZA

**GAEPP**

OBSERVATÓRIO  
**SOCIAL E DO  
TRABALHO**

Ano: 04 (2018) N. 02

# Cadernos de Pesquisa

**SOBRE A QUESTÃO DA POBREZA E DA  
DESIGUALDADE SOCIAL NO MARANHÃO**

**Profa. Dra. Salviana de Maria Pastor Santos Sousa  
Profa. Dra. Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira  
Profa. Dra. Maria do Socorro Sousa de Araújo  
Profa. Dra. Cleonice Correia Araújo  
Profa. Dra. Annova Miriam Ferreira Carneiro  
Doutoranda Talita Sousa Nascimento**

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>SOBRE A QUESTÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE SOCIAL NO MARANHÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>(IN)SEGURANÇA ALIMENTAR, SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E MORADIA COMO REFRAÇÕES DA QUESTÃO SOCIAL E SUA EXPRESSÃO NO MARANHÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>3.1</b>	<b>Pobreza e (in)segurança alimentar: faces e interfaces.....</b>	<b>11</b>
<b>3.2</b>	<b>Pobreza e modos segregados de moradia no espaço urbano das cidades brasileiras.....</b>	<b>21</b>
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>33</b>
	<b>REFERENCIAS .....</b>	<b>35</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Pesquisa, publicação do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP), sistematiza estudos e reflete sobre temáticas que compõem os Boletins Informativos desenvolvidos no contexto do Observatório Social e do Trabalho - eixo Pobreza<sup>1</sup>. Tem como referência analítica a categoria pobreza e como suporte empírico a situação do estado do Maranhão confrontada com a do Nordeste e do Brasil

Do ponto de vista de sua organização, os Boletins constituem-se de cinco seções onde são apresentados dados e informações sobre a temática privilegiada na edição, reflexões de especialistas na área, informes sobre bibliografia e sobre eventos relacionados ao tema.

Sobre a concepção de pobreza, os Boletins recuperam as referências fundamentais empregadas nas análises desenvolvidas em pesquisas no contexto do GAEPP. Nelas, esse fenômeno é percebido como decorrência da desigualdade na distribuição de bens palpáveis e simbólicos, serviços e conhecimento frutos de produção coletiva. Nesse sentido, pobreza e riqueza que se materializam em distinções de posições sociais dos componentes das classes sociais nas sociedades reais, são compreendidas como condições que revelam o processo de formação dessas sociedades e a história dos modos de produção.

No capitalismo, o encanto das mercadorias e o afã de possuí-las fortalece estereótipos como a servidão, o individualismo e o consumismo, movimentos que também provocam distribuição desigual de riquezas entre regiões e países.

Em relação ao Brasil, informações do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), referentes ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do ano de 2015 afirmam que este país caiu 19 posições na classificação correspondente à diferença entre ricos e pobres. Essa diferença é destacada em estudos da Oxfam (2016). Neles é revelado que os 5% mais ricos no país detêm a mesma fatia de renda que outros 95% e que seis bilionários brasileiros concentram a mesma riqueza que cem milhões de pobres.

---

<sup>1</sup> O Observatório Social e do Trabalho mantém dois eixos temáticos centrais: pobreza e trabalho. É mecanismo permanente do GAEPP balizado em experiências já consolidadas no Brasil que se instituíram com o objetivo de possibilitar maior participação da sociedade e maior controle social sobre o processo das políticas públicas. Os Boletins estão disponíveis no endereço eletrônico (<<http://www.gaepp.ufma.br/site/index.php/boletim-do-observatorio-social-e-do-trabalho>>).

Os dados apontados denotam a incapacidade de o Estado brasileiro desconcentrar a riqueza, o que poderia ser viabilizado institucionalmente, por exemplo, mediante a adoção de um sistema tributário progressivo. Ao contrário, como refere a Oxfam (2016), na tabela do Imposto de Renda brasileiro fica claro que os mais ricos pagam cerca de 21% de sua renda, enquanto os mais pobres gastam 32% de todo o seu rendimento em impostos diretos. Em termos de impostos indiretos, os mais pobres gastam 28% dos seus rendimentos e os mais ricos apenas 10%.

Essa desigualdade avança fomentando outras desigualdades referentes à raça e etnia, gênero, visto que os negros e as mulheres são mais afetados pelo acirramento das diferenças sociais, assim como os trabalhadores rurais em relação aos trabalhadores urbanos. Nesse sentido, segundo a Oxfam (2016), em cada quatro brasileiros pobres, três são mulheres e, em relação à etnia, três são negros. No outro extremo, entre os 10% mais ricos, dois são brancos.

No contexto atual, a narrativa dos governos sobre a necessidade de estabilizar a economia em crise serve para justificar o bloqueio de oportunidades de sobrevivência à grande parte da População Economicamente Ativa (PEA) e ampliar os índices de pobreza e de diferentes ocorrências a ela associadas, entre os quais: recrudescimento do trabalho infantil, de trabalhos análogos à escravidão, do trabalho informal de jovens e adultos sem garantia de direitos, além de contribuir para fortalecer a criação de mercados clandestinos de drogas e armas, quase sempre, sustentados com arrimo na violência. Alguns desses processos, passam ao largo das mediações jurídicas amparadas pela ordem liberal, o que põe em xeque a própria instituição do Estado Democrático de Direito.

O Maranhão reflete bem essa situação. Além dos componentes da velha pobreza estrutural, o processo de globalização em curso, vem permitindo que se reproduza nesse estado uma situação que é reflexo das crises sistêmicas que vivem os países situados nas balizas do capitalismo. Trata-se do crescente contingente de trabalhadores supérfluos para o capital que integram a chamada população sobrando, em meio a exclusões e inclusões precárias.

Essas reflexões estão apresentadas no presente Caderno que está dividido em quatro partes, incluindo a presente Introdução e a Conclusão. A parte dois trata sobre a questão da pobreza no Maranhão incorporando ponderações feitas pelas autoras e especialistas convidados materializadas no conjunto dos

Boletins disponibilizados ao público. Já a terceira parte problematiza as temáticas apresentados nos Boletins nº 1 (Ano 3, 2014), nº 3 (Ano 3, 2014) e nº 4 (Ano 4, 2015): (in)segurança alimentar, segregação socioespacial e habitação, respectivamente, com base em dados e informações neles disponíveis.

## **2 SOBRE A QUESTÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE SOCIAL NO MARANHÃO**

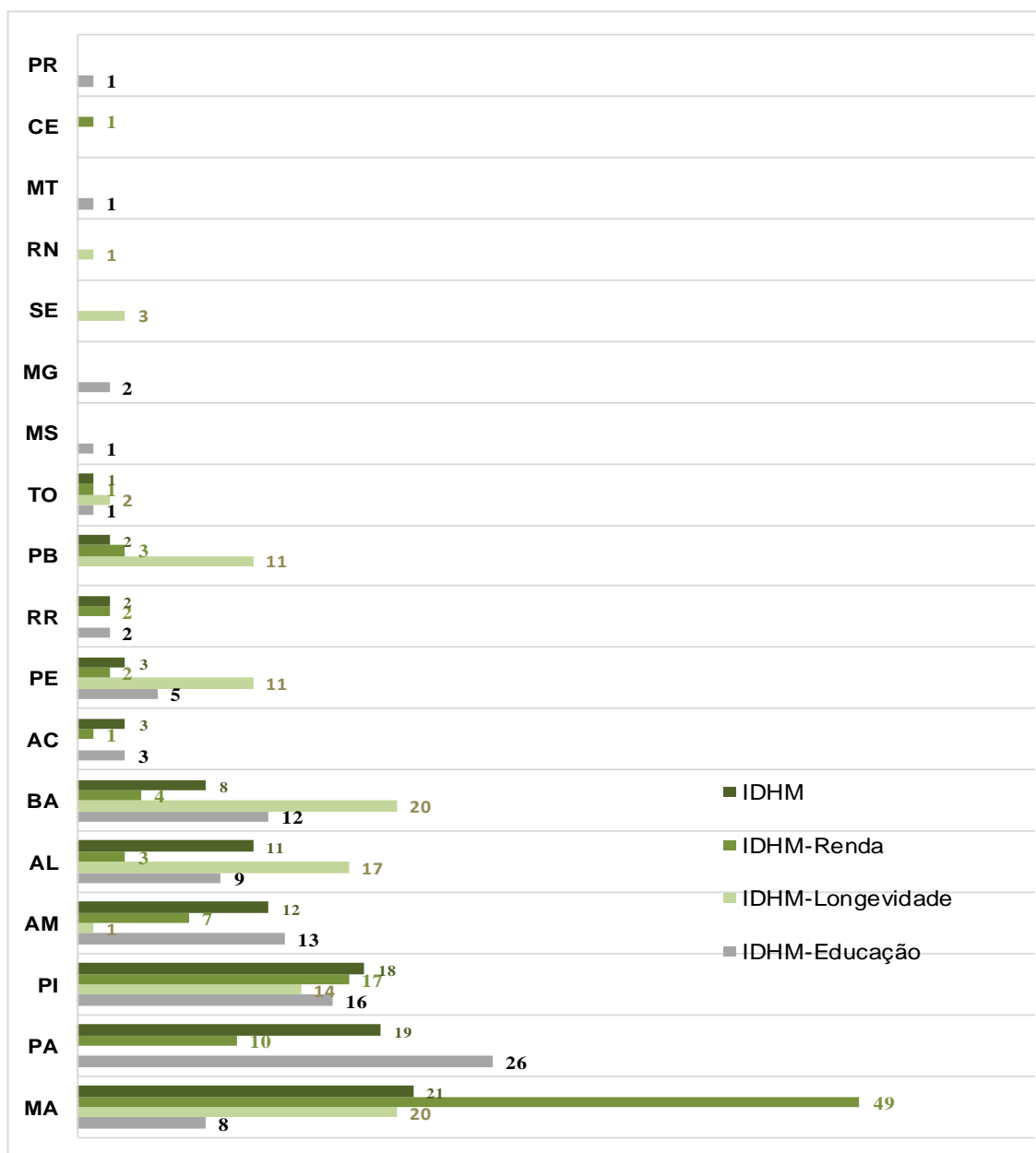
O Maranhão, localiza-se na Região Nordeste do país. Possui 217 municípios e área de, aproximadamente 331.936,949 km<sup>2</sup>, sendo o oitavo estado brasileiro com maior extensão territorial. É o quarto estado mais populoso do Nordeste, com população estimada de 7.000.229 habitantes, em 2016. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017a).

Historicamente tem se configurado como um dos estados com extrema concentração de riquezas. Dados de 2006 mostram que os imóveis rurais menores de 10 hectares representavam boa parte das propriedades, 47,38%, porém, ocupavam somente 1,37% da área total. Por outro lado, os imóveis acima de 1.000 hectares representavam apenas 1,37% das propriedades e ocupavam 36,12% da área total. Essa estrutura fundiária pode ser uma das explicações para a pobreza no campo e para os constantes conflitos de terra no estado

Dados do *Atlas da Exclusão Social no Brasil*, informam que a Região Nordeste apresentava, só na área rural 53,7% de pessoas pobres. E, nessa Região, o Maranhão, situava-se como um dos estados com maior Índice de Exclusão Social (IVS) (POCHMANN; AMORIM, 2003).

O PNUD, por meio do *Atlas do Desenvolvimento Humano de 2013*, registrou que dentre os 1000 municípios brasileiros com menor IDHM, 21 estavam no Maranhão (Gráfico 1). Registrou ainda que o estado possuía o segundo pior IDHM do país: 0,639, situando-se na 26ª posição do Ranking IDHM Unidades da Federação. Destaca-se que dentre os índices que compõem o IDHM, embora o IDHM-Educação apresente o menor valor dentre as três dimensões que compõem o índice do Maranhão (Educação, Saúde e Renda), a dimensão renda apresentava uma situação agravante para o estado, pois dentre os 100 menores subíndices do Brasil, 49 encontravam-se nos municípios do Maranhão.

**Gráfico 1 - Número de municípios no ranking dos 10 menores do Brasil do IDHM, IDHM-Renda, IDHM-Longevidade e IDHM-Educação no ano de 2010, por UF**



**Fonte:** Elaboração própria, a partir de dados do: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Índice de desenvolvimento humano municipal brasileiro**. Brasília, DF, 2013. (Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013).

De fato, a renda expõe ainda mais o quadro da pobreza do estado uma vez que, mesmo sendo a renda per capita média do Maranhão de R\$ 360,34, em 2010, segundo o Censo (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010), a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 era de 39,53% (a preços de agosto de 2010), significando que

considerável número de maranhenses possuía renda insuficiente para garantir a sobrevivência.

No campo da educação, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011), o Maranhão possuía 4% da sua população, na faixa de 7 a 14 anos, fora da escola, um dos estados com maior percentual de pessoas nessa situação. No que diz respeito à média de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais, o Maranhão apresentava 5,5 anos de estudo, situando-se, portando abaixo da média do Nordeste e Brasil que eram de 5,7 e 6,9 anos de estudo respectivamente.

No que se refere às crianças e jovens, o Maranhão apresentava um percentual de 93,85% crianças de 5 a 6 anos na escola no ano de 2010. A proporção de crianças e adolescentes de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental era de 81,56%. Com relação ao ensino fundamental identificou-se que a proporção de jovens de 15 a 17 anos que haviam concluído essa etapa da educação básica era de, apenas, 47,84%. E a proporção de jovens de 18 a 20 anos que possuíam o ensino médio completo era de 29,60% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2011).

Considerando-se a população maranhense de 25 anos ou mais de idade, no ano de 2010, constata-se que 27,15% eram analfabetos, 38,53% possuíam o ensino fundamental completo, 26,36% tinham o ensino médio completo e 5,43%, o superior completo (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2011). Os dados demonstram considerável atraso na educação da população, o que tem repercutido de forma negativa na vida dos maranhenses pobres, inclusive pela dificuldade de inserção no mercado de trabalho e em cursos de capacitação profissional, que exigem como, um dos critérios de inserção, determinados níveis de escolaridade não atingidos por grande parcela de demandatários.

As informações mostram que, para os maranhenses, provenientes de famílias mais pobres, existem menores possibilidades de alcançar os níveis mais elevados de educação em decorrência das dificuldades de acesso e de permanência na escola. Possuindo níveis mais baixos de escolaridade, essas pessoas têm menos probabilidades de acesso aos postos de trabalho e a posições mais bem remuneradas.

Quanto ao acesso à infraestrutura básica, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revelam que somente 62,4% dos maranhenses

tinham seus domicílios ligados à rede geral de abastecimento de água, contra 79,7% na Região Nordeste e 85,4% no Brasil (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016). Dos domicílios pesquisados apenas 15,8% eram vinculados à rede de esgoto e 3,0% utilizavam fossas sépticas ligadas à rede coletora. Em relação ao manejo do lixo, somente 59,5% dos domicílios tinham coleta de lixo, comparados a 79,1% no Nordeste e 89,8% na média brasileira. Dentre os serviços pesquisados, o de iluminação elétrica é o que apresentava situação mais favorável no Maranhão, posto que 99,6% dos domicílios contavam com este serviço.

As condições de saneamento básico, também expressam precariedade, conforme dados do IBGE (2017b). A denominada região metropolitana que compreende os municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa é a 7ª pior do país, no fornecimento do acesso a três tipos de saneamento básico: coleta direta ou indireta do lixo; abastecimento de água por rede; e esgotamento por rede coletora ou pluvial. Os dados mostram que menos da metade da população (48,3) teve acesso a esses serviços no ano de 2016.

O Maranhão destaca-se, também, enquanto um dos estados brasileiros com maior índice de violência, sendo que o crescimento da taxa de homicídio entre 2010 e 2015, chegou a 52,8% dos casos, percentual que posiciona o Estado no quarto lugar entre os estados violentos. Em 2005, o Maranhão registrou um total de 935 homicídios. Nos anos subsequentes vivenciou um aumento considerável desses números chegando, em 2015, com um total de 2.438 casos registrados. (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017).

Dentre os municípios que concorreram para o crescimento da violência letal, no Maranhão, estão São Luís e São José de Ribamar, integrando, inclusive, a lista dos 30 municípios brasileiros mais violentos, em 2015. A capital do estado, com uma população estimada de 1.091.868 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017a), ocupou a 23ª colocação no ranking nacional com 758 homicídios registrados e 36 Mortes Violentas por Causas Indeterminadas (MVCI). O município de São José de Ribamar, cuja população estimada era de 176.418 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017a), ficou na 4ª colocação, com 159 registros de homicídio e 09 MVCI (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017).



Segundo a PNAD (2015), a oferta de mão de obra, no Maranhão, expressa pela PEA, era formada por cerca de 3.131.000 trabalhadores. Dentre estes, cerca de 1.286.000 permaneciam na área rural do Estado. A pesquisa também informa a taxa de desocupação maranhense que atingiu 6,8% no mesmo ano. Sobre ocupação os dados mostram que dos 2.917.000 trabalhadores ocupados, 37,1% desenvolviam atividades agrícolas, o que ratifica o predomínio do setor agrícola na estrutura ocupacional maranhense, seguido dos setores de serviços, comércio, construção e industrial, este último com reduzida participação com cerca de 5,0%. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016).

O desemprego tem se agravado desde 2015. Segundo o IBGE (2017b) são cerca de 14 milhões de desempregados no Brasil. As medidas de austeridade impostas pelo governo vêm contribuindo para agravar essa situação. É o caso da definição de teto dos gastos com implicações no corte de recursos para programas sociais como o Programa Bolsa Família sob a alegação de *irregularidades*, a redução de verbas para o programa de cisternas no semiárido e de recursos para a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Em um cenário de avanço do desemprego e da pobreza o processo de degradação das condições de vida de trabalhadores e trabalhadoras tende a aumentar, sobretudo nas regiões e estados com maior contingente de pobres. Neste sentido, retoma-se a discussão sobre o estado do Maranhão, caracterizado, conforme dados anteriormente apresentados, como um dos estados com mais pobres no Brasil.

O IBGE (2017b), através da *Síntese dos Indicadores Sociais* informa que o Maranhão dentre os estados brasileiros foi o único a possuir 52,4% de pessoas em situação de extrema pobreza em 2016, mais da metade da população. Também em relação a condições de moradia precárias foi o único estado a apresentar percentual superior a 20% na proporção de pessoas residindo em domicílios construídos com materiais não duráveis (palha, taipa dentre outros).

Expressando a tendência do crescente desemprego no Brasil, no Maranhão esse problema também é crescente. O IBGE (2017b) informa que no ano de 2012 o estado apresentava uma taxa de 6 a 10% de desempregados. Esse percentual saltou para 10 a 14% em 2016. Situação que se agrava entre os jovens, sendo que apenas 30,1% dos jovens se encontravam ocupados nos denominados trabalhos formais. De cada três jovens entre 16 e 29 anos, um deles não estudava

nem trabalhava. O número representava 549 mil maranhenses na ociosidade. O total de jovens que não estudava, não trabalhava e não estava à procura de emprego chegava a 403 mil pessoas.

Com relação à ocupação, havia no estado expressivo contingente de trabalhadores na informalidade (cerca de 60%). Para o IBGE (2017b), a referência para identificação da maior informalidade é o tamanho do rendimento médio da atividade principal, abaixo da média nacional, pouco mais de R\$ 2.000,00, em 2016, o Maranhão apresentou rendimento médio de R\$ 1.123,00, registrado como o menor do país.

As informações demonstram, portanto, que as dificuldades de sobrevivência que a maioria da população vivencia, demanda do Governos políticas públicas de caráter preventivo e protetivo. Esse esforço, porém, parece estar na contramão do que se delineia no atual contexto histórico brasileiro e mundial.

De fato, após breve trajetória de queda da desigualdade, ainda que lenta e com várias debilidades no período dos governos petistas, a partir da instauração no país de um governo não-eleito, vem se acentuando medidas contrarreformistas que tendem a agravar ainda mais a situação de histórica pobreza no país e, no Maranhão, em particular, a despeito de diferenças que se possam identificar entre os projetos dos atuais governos federal e estadual.

Destaca-se, nesse processo, a aprovação de um conjunto de medidas de retirada de direitos sociais e trabalhistas cercada por outras medidas oficiosas restritivas das liberdades de comunicação e expressão. No primeiro grupo está a reforma trabalhista (Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017) e o *teto dos gastos* (Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016) que desvincula os gastos com saúde, educação e assistência social das receitas do Estado, limitando tais gastos pelos próximos vinte anos à correção da inflação do ano anterior.

Amparadas pela lógica do ajuste fiscal, essas medidas são justificadas como necessárias para a retomada de investimentos com vistas ao crescimento econômico e redução da pobreza. Na verdade, trata-se de um mito podem, de fato, levar é à precarização do trabalho e de áreas consideradas núcleos duros da política social, como educação e saúde.

Em um estado, como o Maranhão, marcado pela concentração de renda, poder e propriedade, é possível projetar que tais medidas, pelo seu conteúdo,

podem incidir negativamente acentuando o processo de deterioração das condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras pobres.

Enfim, o quadro de adversidades e retrocessos delineado, pode ser superado em médio e longo prazos, porém, é um processo que exige a articulação de resistências com vistas à construção de um novo pacto social pela (re)democratização e humanização das relações sociais.

### **3 (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR, SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E MORADIA COMO REFRAÇÕES DA QUESTÃO SOCIAL E SUA EXPRESSÃO NO MARANHÃO**

Conforme já mencionado nos itens anteriores, o Maranhão é um estado brasileiro cuja história tem marcas profundas ocasionadas pela concentração fundiária e migração sistemática do homem do campo para as cidades, ora em razão de expulsão das suas terras, ora em busca de condições de vida mais favoráveis. A consequente ocupação desordenada do meio urbano por populações em estado de pobreza, em contextos de carência de postos de trabalho e de serviços sociais por sua vez, fez eclodir, nos dias atuais, entre outras refrações da questão social, situações de segregação sócio espacial, insuficiência de domicílios e insalubridade das condições de moradia, dificuldade de acesso à educação formal e aos serviços de atenção à saúde, crescimento do desemprego, violência e insegurança.

Dentre essas refrações, nos subitens a seguir, reflete-se sobre a insegurança alimentar, a segregação socioespacial e a moradia urbana.

#### **3.1 Pobreza e (in)segurança alimentar: faces e interfaces**

A questão da segurança alimentar é ampla e complexa e diz respeito a variados aspectos e quesitos que não estão restritos à questão da pobreza, ou à falta de recursos financeiros para dispor do acesso aos alimentos.

Contudo, a expressão mais cruel da insegurança alimentar é, sem sombra de dúvidas, a fome e a desnutrição causadas pela falta de recursos financeiros, ou pelo não acesso à terra e demais elementos necessários para a produção agrícola, que propiciem dispor de alimentos em quantidade suficiente para saciar a fome e

ingerir nutrientes necessários para garantir saúde e segurança alimentar. Nessas circunstâncias, fome e desnutrição são configurações da pobreza extrema que reflete uma das expressões da questão social na sociedade brasileira contemporânea.

É nessa perspectiva que o tema é aqui abordado, sendo a questão da insegurança alimentar tratada como uma das expressões da pobreza no Brasil, particularmente no Maranhão.

A concepção de segurança alimentar implica na compreensão das múltiplas expressões que o tema abarca. Assim, no Brasil a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a chamada Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional, define o direito à segurança alimentar e nutricional da população, nos seguintes termos:

Art. 3º. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (BRASIL, 2006).

A (in)segurança alimentar e nutricional, enquanto temática ampla e complexa, diz respeito às várias dimensões e situações, que vão desde a falta de acesso ao mínimo necessário para fornecer nutrientes indispensáveis ao organismo humano; passando por situações de excessivo consumo de determinados alimentos ou nutrientes que podem levar inclusive à obesidade, e pode acometer grupos e populações independentemente da faixa de renda que possuam.

Nessa perspectiva, populações ou grupos classificados como pobres podem estar em situação de segurança alimentar, dependendo das condições de acesso a recursos naturais, característicos dos locais onde vivem. E por outro lado, populações ou grupos que não têm problemas de baixa renda ou dificuldades de acesso aos recursos financeiros e aos recursos naturais, por exemplo, podem estar em condição de insegurança alimentar.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), aproximadamente um bilhão de pessoas no mundo se encontram em situação de insegurança alimentar, particularmente nos denominados países em desenvolvimento. Contudo, a FAO afirma que o planeta terra tem potencial para alimentar o dobro da sua população; e que ainda assim, morre uma criança a cada sete segundos, de fome, desnutrição ou doenças relacionadas a uma dieta alimentar

inadequada; ou seja, o equivalente a mais de 40 milhões de pessoas por ano. (BRASIL, 2013).

Nesse aspecto, não se trata, apenas, de um problema decorrente da insuficiência da quantidade de alimentos produzidos e sim da falta de acesso aos alimentos produzidos em nível mundial, inclusive no Brasil e no Maranhão.

A ideia de que a fome no mundo seria determinada pela escassez de alimentos foi largamente difundida em âmbito mundial e ainda hoje serve de argumento para justificar a questão.

A primeira referência histórica da fome como sinônimo de escassez de alimentos é atribuída a um escravo hebreu que propôs ao faraó egípcio que providenciasse a estocagem de reservas de trigo que antecederiam um período de 07 anos de estiagem no antigo Egito.

Porém, como alerta Esteva (2000), as últimas reservas de trigo mencionadas pelo Faraó não teriam o mesmo significado que a escassez no sentido econômico. Assim, o autor enfatiza que a ideia de escassez que pode ser encontrada em diversas situações no cotidiano é confundida com escassez no sentido econômico. Conforme destaca:

A escassez tem conotações com carência, raridade, restrição, necessidade, insuficiência, até frugalidade. Como todas essas conotações, que se referem a condições que obviamente surgem em qualquer lugar e em qualquer época, são confundidas com as denotações econômicas da palavra, como um *terminus technicus*, a crença popular sobre a universalidade da economia, com sua premissa de escassez é reforçada constantemente. (ESTEVA, 2000, p. 75).

A massificação do termo escassez advém do aspecto de que no decorrer do século XIX, com a construção da ideia de desenvolvimento, a economia passa a constituir-se como referência no eixo da política e da ética, ocupando um lugar central na explicação da realidade social. (ESTEVA, 2000).

No que diz respeito aos pressupostos presentes na elaboração da lei da escassez, Esteva (2000, p.75, grifos do autor) ressalta que:

A *lei da escassez* foi elaborada por economistas para descrever a premissa técnica de que as necessidades humanas são imensas, para não dizer infinitas, enquanto que seus recursos são limitados, embora improváveis. A premissa pressupõe a necessidade de escolhas sobre a alocação dos meios (recursos). Este *fato* define o *problema econômico* por excelência, um problema cuja *solução* na proposta dos economistas, encontra-se no mercado ou no plano governamental.

Consoante o autor, essa premissa foi universalizada e a ideia de escassez no sentido econômico foi generalizada para diferentes situações do dia-a-

dia. E com a predominância do discurso econômico, a fome passa a ser interpretada a partir da lei da escassez, considerada como produto da superpopulação em nível mundial.

O primeiro estudioso a desenvolver uma teoria populacional relacionando o crescimento populacional com a fome – tida como escassez de alimentos, foi Thomas Malthus (1798), ao afirmar que a população cresce em progressão geométrica enquanto os recursos alimentares em progressão aritmética, o que levaria invariavelmente à existência de escassez de alimentos – e à fome maciça.

As ideias de Malthus, através da Teoria Populacional Neo-malthusiana, serviriam de fundamento para divulgação da concepção de que a fome seria um problema decorrente da superpopulação em nível mundial. A partir do advento do Desenvolvimentismo, a Teoria Populacional Neo-malthusiana estimularia os chamados países desenvolvidos a empreenderem ações de combate à fome, principalmente, através do controle populacional e do incentivo à produção de alimentos.

Assim:

Durante muito tempo, a atenção das organizações internacionais e dos países desenvolvidos esteve voltada para a solução do problema da fome no mundo, considerando-a como um problema concentrado geograficamente e relacionado à falta de produção de alimentos. A Conferência Mundial de Alimentação de 1974, em Roma, apontava como principais soluções medidas de ordem tecnológica com ênfase na produção, em vez da distribuição equitativa de alimentos. (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 18).

No Brasil, um dos grandes opositores à teoria populacional malthusiana no que diz respeito à fome como um resultado da superpopulação foi Josué de Castro. Castro (2003), contrapõe-se explicitamente às ideias de Malthus e afirma que a fome é resultado das desigualdades econômicas e sociais entre os diferentes povos, expressas através da divisão entre países desenvolvidos e países subdesenvolvidos; sendo que para o autor, o subdesenvolvimento não significa ausência de desenvolvimento, significa concentração excessiva de riqueza de um lado e pauperismo de outro lado. Enfatiza que, portanto, a fome não advém apenas de causas naturais, mas que é, sobretudo, um flagelo que os homens produzem contra outros homens. (CASTRO, 2003).

Para Castro (2003), a concentração abusiva de riqueza, que dividiria os países entre ricos e pobres, permitiria, também, dividir o mundo em dois grandes

grupos sociais: o grupo dos que não comem e o grupo dos que não dormem com receio da revolta dos que não comem.

Portanto, essa fome largamente denunciada por Castro (2003) e ainda hoje existente no Brasil não advém da falta de produção de alimentos, como ele bem ponderava. No que diz respeito à produção de alimentos, o país é o maior produtor e exportador mundial de açúcar (42% da produção mundial), etanol (51%), café (26%), suco de laranja (80%) e tabaco (29%). É também o segundo maior produtor e exportador de soja em grãos (35% da produção mundial) e soja em farelo (25%), e o terceiro maior produtor e exportador de milho (com 35% da produção). (BRASIL, 2013).

No que concerne à produção agrícola no Brasil, o padrão de modernização compulsória da agricultura, baseado na denominada revolução verde, propiciou consideráveis acréscimos de produtividade no país, principalmente após meados do século XX.

Contudo, o aumento da produtividade verificado no país, ocorreu em função do predomínio econômico das monoculturas, voltadas para o mercado externo. Dessa forma, a partir de meados do século XX ocorreu um ciclo no qual se alterna o aumento da produtividade de grãos e as sucessivas crises de abastecimento interno. (BRASIL, 2013).

Na atualidade, quem de fato garante a produção diversificada de alimentos no Brasil, é a produção agrícola familiar. Conforme aponta a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e segundo informações do Censo Agropecuário de 2006, a agricultura familiar representa 84,4% dos estabelecimentos rurais do Brasil. Esse contingente ocupa uma área de 80,25 milhões de hectares, que corresponde a apenas 24,3% da área total ocupada por estabelecimentos rurais no país. (BRASIL, 2013).

Contudo, grande parte da população brasileira não dispõe do acesso aos alimentos em quantidade e qualidade suficientes, seja pela falta de renda, ou pela falta de acesso a terra e aos meios de produção agrícola.

A garantia do acesso aos alimentos é condição essencial para se pensar na questão da segurança alimentar, não só em relação à quantidade, como à qualidade dos alimentos, esta considerada do ponto de vista da ingestão de componentes indispensáveis à vida saudável e da isenção daqueles que possam prejudicar a saúde e a vida humana.

No que diz respeito aos dados relativos à situação da segurança alimentar e nutricional no Brasil, o IBGE desenvolve uma categorização da Segurança Alimentar considerando quatro categorias: Segurança Alimentar quando os moradores dos domicílios têm acesso regular e permanente a alimentos de boa qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais; Insegurança Leve é quando há preocupação ou incerteza quanto à qualidade e acesso aos alimentos no futuro; Insegurança Moderada é uma situação de redução quantitativa de alimentos entre os adultos e/ou ruptura dos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre os adultos; Insegurança Grave quando há fome por falta de condições efetivas de acesso à alimentação ou quando há redução quantitativa de alimentos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre as crianças.

Tendo como suporte essa categorização, as PNADs 2004 e 2009<sup>2</sup>, trouxeram uma pesquisa suplementar que permite comparar a evolução da posição do Maranhão no campo da Segurança Alimentar com a situação do Brasil e das Grandes Regiões nesses anos.

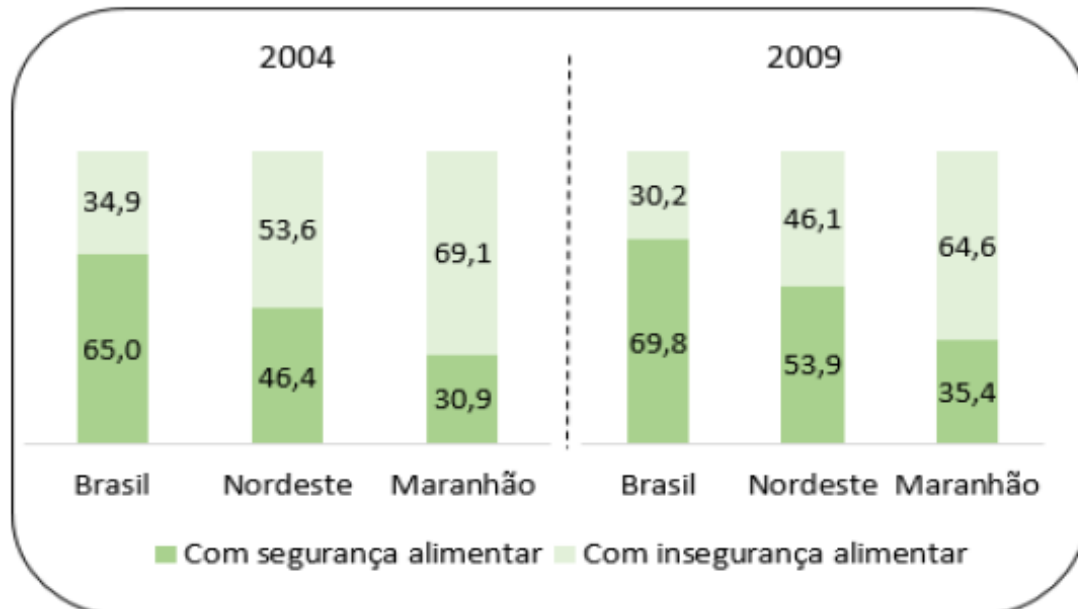
A pesquisa demonstrou que, no Brasil, em 2004, 34,9% dos domicílios (18,0 milhões de domicílios) possuíam pelo menos um morador em situação de insegurança alimentar, no Nordeste o percentual era de 53,6% (7,1 milhões) e, no Maranhão, chegava a 69,1% (987 mil). Em 2009, em termos percentuais, todas as esferas de análises apresentaram redução no percentual de domicílios com insegurança alimentar, todavia, o Estado do Maranhão mostrou uma menor intensidade na redução, chegando, inclusive, a, em termos absolutos, aumentar o total de domicílios com pelo menos um morador em situação de insegurança alimentar grave: em 2009, o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar no Brasil era de 30,2% (1,1 milhão); no Nordeste, o percentual era de 46,1% (7,1 milhões) e, no Maranhão, eram 64,6% (1,7 milhões).

---

<sup>2</sup> Adotamos como referências as PNADs 2004 e 2009 porque quando da publicação do Boletim, em fevereiro de 2014, ainda não havia sido publicada a PNAD 2013, cujo lançamento somente viria a ocorrer em dezembro de 2014.



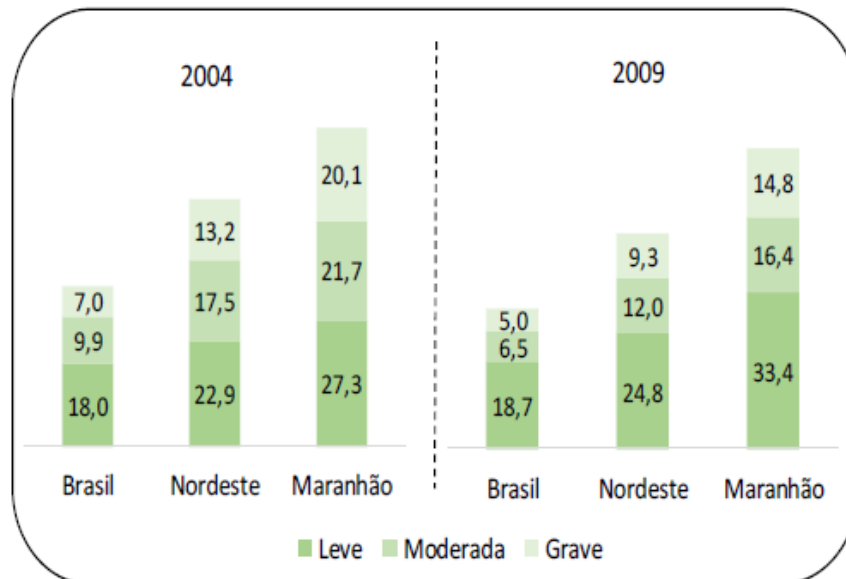
**Gráfico 1 - Domicílios particulares, por situação de segurança alimentar, Brasil, Nordeste e Maranhão – 2004/2009**



**Fonte:** ARAÚJO, M. do S. S. de; SOUSA, S. de M. P. S.; NASCIMENTO, T. S. (In)Segurança alimentar no Estado do Maranhão. **Boletim do Observatório Social e do Trabalho**, São Luís, ano 3, n. 1, fev. 2014. Disponível em: <<http://www.gaepp.ufma.br/site/index.php/boletim-do-observatorio-social-e-do-trabalho/90-boletim-periodico-ano-3-2014-n-1>>. Acesso em: 1 mar. 2018.

A pesquisa mostra ainda que, embora, haja prevalência da situação de insegurança alimentar leve, a situação grave ainda é bem significativa no Maranhão. Em 2004, 20,1% dos domicílios desse estado tinham uma situação de insegurança alimentar grave, 21,7% moderada e 27,3% leve; no Nordeste e no Brasil, respectivamente, o percentual de grave era 13,2% e 7,0%, de moderada, 15,5% e 9,9% e, de grave, era 13,2% e 7,0%. Em 2009, 14,8% dos domicílios maranhenses possuíam, pelo menos, uma pessoa em situação de insegurança alimentar grave, enquanto no Nordeste e no Brasil o percentual era de 9,3% e 5,0%, respectivamente.

**Gráfico 2 - Domicílios particulares, por nível de insegurança alimentar, Brasil, Nordeste e Maranhão - 2004/2009**



**Fonte:** (ARAÚJO; SOUSA; NASCIMENTO, 2014).

Em se tratando das pessoas em situação de insegurança alimentar, o Maranhão destacava-se pelo seu alto percentual: 73,5% em 2004 e 69,1% em 2009, muito superiores aos registrados no Nordeste (59,0% e 50,3%) e no Brasil (39,9% e 34,2%) nos anos 2004 e 2009. Em termos absolutos, no Maranhão havia 4.474 mil pessoas em situação de insegurança alimentar, em 2004, e 4.466 mil, em 2009, das quais 2.747 e 2.195 estavam em situação de insegurança moderada ou grave, nos respectivos anos.

A pesquisa demonstra também que quanto menor a classe de rendimento mensal domiciliar per capita, maior a proporção de domicílios em situação de insegurança alimentar moderada ou grave. Cerca de 80% dos domicílios nestas condições estavam na classe de rendimento mensal domiciliar per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo e 0,3% estavam na classe de mais de 2 salários mínimos, em 2009.

**Tabela 1 - Moradores em domicílios particulares com insegurança alimentar moderada ou grave (1 000 moradores), por classes de rendimento mensal domiciliar per capita, Brasil, Nordeste e Maranhão - 2004/2009**

Esfera de análise	Total (1)	Classes de rendimento mensal domiciliar <i>per capita</i>					(2) Sem rendimento
		Até 1/4 do sm	Mais de 1/4 a 1/2 sm	Mais de 1/2 a 1 sm	Mais de 1 a 2 sm	Mais de 2 sm	
<b>2004</b>							
Brasil	35 422	17 411	10 644	4 738	1 047	158	784
Nordeste	17 539	10 744	4 628	1 355	156	29	255
Maranhão	2 747	1 743	661	161	12	2	37
<b>2009</b>							
Brasil	25 394	8 430	8 126	5 883	1 713	248	516
Nordeste	12 876	5 414	4 157	2 376	468	35	232
Maranhão	2 195	906	672	428	114	6	59

(1) Inclusive os moradores em domicílios sem declaração de rendimento domiciliar per capita.

(2) Inclusive os domicílios cujos componentes recebiam somente em benefícios.

Fonte: (ARAÚJO; SOUSA; NASCIMENTO, 2014).

Os dados disponíveis refletem, portanto, que se, em 2014, se manteve o mesmo ritmo de redução das pessoas em insegurança alimentar do período 2004/2009, o Maranhão deve ter contado com 1,6 milhão de pessoas nessa situação. Ao mesmo tempo, tais dados reforçam a necessidade de implantação de um sistema que garanta, de fato, a produção, a distribuição, o acesso e o consumo de alimentos a toda a população como um direito humano básico e sem comprometimento da segurança alimentar no futuro.

Conforme o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA, 2010), o Maranhão esteve, nos últimos anos, entre os estados com os mais altos índices de pobreza do Brasil. Em 1995 era considerado um dos estados mais pobres (53,1%), ao lado do Piauí (46,8%) e do Ceará (43,7%). Após mais de uma década ocupando o lugar de estado com o maior índice de pobreza da Federação, a população pobre diminuiu para 27,2%, sendo que ainda permanecia no grupo dos mais pobres, junto a Alagoas (32,3%) e Piauí (26,1%).

A partir dessa realidade, pobreza, fome e insegurança alimentar no Maranhão ainda se constituem numa grave questão a ser superada, ou ao menos atenuada.

No Brasil, as políticas públicas de enfrentamento da fome, insegurança alimentar e pobreza não foram (e nunca serão) suficientes para equacionar essas questões, apesar dos investimentos realizados a partir da implantação do Programa Fome Zero e dos programas de transferência de renda.

Contudo, essa situação poderia ainda ser mais grave ao considerar-se que houve no estado maranhense um significativo acréscimo dos rendimentos no período 2000/2010. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2011). Ao se analisar a relação crescimento/ano, é possível verificar que o total de rendimentos cresceu à taxa média real de 13,9%, sendo que o rendimento oriundo do trabalho cresceu apenas 13,0%, enquanto o rendimento advindo dos programas de transferência de renda cresceu 18,0% em média. Portanto, no Maranhão, o aumento dos rendimentos deu-se, de modo significativo, em decorrência dos Programas de Transferência de Renda. É inegável, portanto, que os programas de transferência de renda, particularmente o Programa Bolsa Família, têm possibilitado o acesso a determinados alimentos no Maranhão e reduzido, sobremaneira, a fome.

O diagnóstico-síntese da pesquisa *O Maranhão tem fome de quê?* realizada pela equipe estadual de mobilização social do Fome Zero-Talher-MA, junto às famílias atendidas pelo Fome Zero em 44 municípios maranhenses em 2005 demonstra que, em 100% dos municípios pesquisados, a farinha, o arroz e o feijão eram os alimentos que compunham a dieta básica das famílias. (ARAÚJO, 2013). O fato de não dispor de um determinado alimento, mesmo tendo acesso a outros, pode ser avaliado como passar fome pelos moradores. É o caso da farinha que, em vários locais do Maranhão, é considerada alimento indispensável, portanto, quando ausente na refeição, independentemente da disponibilidade de outros produtos, alguns consideram que passam fome.

Nesse sentido, Sousa e Filho e Andrade (2006), ao realizarem um estudo sobre deslocamento compulsório e insegurança alimentar no município maranhense de Alcântara, fizeram várias referências à existência de fome de farinha, que se caracterizaria pela ausência do produto nas refeições e que se constituiria, segundo os informantes da pesquisa, como a verdadeira fome.

A existência da fome de farinha relembra a indicação de que na construção de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional não se deve adotar uma concepção homogeneizadora de segurança alimentar e nutricional, pois devemos considerar que o Brasil é um país multicultural, que possui diferenças culturais expressas em inúmeras nações indígenas, variados grupos remanescentes de quilombos, imigrantes, além de possuir diferenças regionais bastante fortes. Tais grupos possuem histórias, culturas e hábitos diferenciados, inclusive os hábitos e práticas alimentares. Para muitos, o acesso à terra, aos recursos alimentares

através do trabalho, pressupõe a existência da pobreza ou da riqueza, da fome ou da fartura.

No Maranhão, a partir do recebimento dos recursos advindos do Bolsa Família, os usuários passaram a consumir, além da farinha, do arroz e do feijão (sendo que grande parte das vezes o consumo desses produtos é alternado), algum complemento, ou um “luxo”, como a carne; ou um produto diferente, anteriormente raramente consumido, como bolacha recheada, por exemplo. (ARAUJO, 2013).

Apesar dos Programas Sociais, portanto, no que diz respeito à garantia da segurança alimentar e nutricional, ainda há um longo caminho a percorrer, para assegurar a sustentabilidade dos processos de produção, distribuição, acesso e consumo de alimentos a todos indistintamente. Pressupõe também, dentre outros aspectos, a necessidade de (re)conhecer os hábitos e costumes dos maranhenses. É preciso pensar que o Maranhão, como o Brasil é multicultural e que as políticas públicas devem levar em conta as diferenças culturais existentes, inclusive os hábitos e práticas alimentares.

### **3.2 Pobreza e modos segregados de moradia no espaço urbano das cidades brasileiras**

Nesse item reflete-se sobre os modos e processo de segregação socioespacial da população no âmbito das cidades brasileiras como expressão da questão social. De acordo com Silva (2008, p. 136)

[...] há uma relação íntima entre o modelo de desenvolvimento econômico e o mercado de trabalho. A cidade é nada mais, nada menos do que o espaço privilegiado da divisão do trabalho: ela surge em função da divisão do trabalho. A cidade tem, na sua composição e estrutura, um forte componente técnico que atua na sua expressão funcional que, em seu processo, especializa o conteúdo socioterritorial aprimorando, assim, a divisão do trabalho urbano. A cidade é, antes de tudo, trabalho.

Nesse processo, as populações mais pobres, em geral, são impelidas para fora dos limites da regulação formal fundiária/imobiliária do espaço urbano, para as áreas onde o planejamento urbano não alcança. Isto nos afiança dizer que a pobreza e a segregação socioespacial são processos que se articulam.

De acordo com Lefebvre (1999), a cidade capitalista se caracteriza pela crescente concentração de meios de consumo coletivo (equipamentos e serviços coletivos urbanos) e pela aglomeração do conjunto dos meios de reprodução (capital

e da força de trabalho). Estes requisitos que o autor denomina de *Efeitos úteis da Aglomeração* são condições determinantes do desenvolvimento econômico e urbano no âmbito das sociedades capitalistas, portanto, nas cidades do capital como ele denomina.

Desse modo, é possível afirmar que a cidade expressa a divisão socioespacial do trabalho e as contradições decorrentes das tensões entre capital e trabalho, além de congregar as estratégias e lutas pela reprodução do capital e do trabalho.

Ainda segundo Lefebvre (1999), essas condições criam um modo de vida específico e também novas necessidades sociais, uma determinada sociabilidade perpassada por efeitos contraditórios, caso da segregação socioespacial, onde as frações mais empobrecidas da população passam a ocupar (por falta de alternativa), as áreas menos nobres, da periferia urbana (morros, áreas alagadas, vãos de pontes e viadutos, etc);

Os capitais, em cada momento histórico, buscam moldar as cidades aos interesses de um conjunto articulado de diferentes forças que podem compor uma aliança. Mas, esse modelo de paisagem, ou de ambiente construído, não resulta sem contradições. De acordo com Harvey (1992), há uma luta permanente por melhores salários, condições de trabalho e condições de vida que aprofundam essas contradições.

Sendo assim, discutir essa questão remete à necessidade de pensar sobre a forma como no Brasil a questão da concentração da terra no meio rural e urbano e também como conformou o mercado de trabalho, pois são questões que impedem ou dificultam o acesso à moradia digna para a classe que vive do trabalho, particularmente daqueles mais pobres.

Como lembra Maricato (2013, p. 15), “[...] O (nosso) processo de urbanização recria o atraso através de novas formas, como contraponto à dinâmica de modernização”. E na recriação desse atraso também repõe as assimetrias e diferenças que se tornam comuns no cotidiano. É assim, por exemplo, quando se depara com as dificuldades que os trabalhadores enfrentam para acessar o direito à moradia:

O mercado residencial legal no Brasil atende perto de 30% da população. Ele deixa de fora, em muitas cidades, até mesmo parte da classe média que ganha entre cinco e sete salários mínimos. Essas pessoas, legalmente empregadas, podem ser encontradas morando ilegalmente em favelas de São Paulo e Rio de Janeiro. Sem qualquer alternativa legal, grande parte da

população invade a terra para morar. As terras que não interessam ao mercado imobiliário e são ocupadas pela população de baixa renda são exatamente as áreas de ecossistema frágil, sobre as quais incide a legislação de proteção ambiental.

Áreas de proteção de mananciais, mangues, dunas, beiras de córregos, várzeas, encostas íngremes e espaços cobertos por matas nativas são as que sobram para a maioria da população (MARICATO, 2012, p. 187).

Ressalva-se, porém, ainda com base em Maricato (2012, p. 188), que esse processo de ocupação ilegal de espaços ou de terra urbana, no Brasil, “[...] não diz respeito só aos pobres. Inúmeros loteamentos fechados que se multiplicam nos arredores das grandes cidades são ilegais [...]”.

De fato, no Brasil, a produção social do espaço urbano demonstra que há uma herança social perversa que subordina amplos contingentes da população a adversidades num quadro de verdadeira *apartação social*. De um lado, excluídos de benefícios e serviços públicos. De outro, do acesso às condições de trabalho para a sua reprodução e de seus familiares.

Como reflete Maricato (2013), desde o final do século XIX, as reformas urbanas realizadas no nosso país se fazem com base num urbanismo moderno à *moda* da periferia. Isto significa que, ao mesmo tempo em que realizam obras importantes como de saneamento básico, expulsam-se populações excluídas desse processo para os morros ou franjas das cidades.

[...] Essa ambiguidade entre ruptura e continuidade, verificada em todos os principais momentos de mudanças na sociedade brasileira, marcará o processo de urbanização com as raízes da sociedade colonial, embora ela ocorra em pleno século XX, quando formalmente o Brasil é uma República independente. A questão fundiária, que ocupou um lugar central nos conflitos vividos pelo país, no século XIX, se referia fundamentalmente ao campo. A crescente generalização da propriedade privada da terra, a partir de 1850, com a confirmação do poder político dos grandes proprietários nas décadas seguintes, e a emergência do trabalho livre, a partir de 1888 (acontecimentos que estão interligados como já foi demonstrado por muitos autores), se deram antes da urbanização da sociedade. No entanto, a urbanização foi fortemente influenciada por esses fatores: a importância do trabalho escravo (inclusive para a construção e manutenção dos edifícios e das cidades), a pouca importância dada à reprodução da força de trabalho mesmo com a emergência do trabalho livre, e o poder político relacionado ao patrimônio pessoal (MARICATO, 2013, p. 17-18).

Carvalho e Rossbach (2010) advogam que o resultado dessa arquitetura social configura uma das sociedades mais desiguais do mundo, onde os direitos à moradia e ao trabalho digno nunca se efetivaram para significativo número de trabalhadores e suas famílias.

[...] uma característica marcante das suas cidades e comum em outras tantas cidades do mundo: a segregação socioespacial. Bairros abastados que dispõem de áreas de lazer, equipamentos urbanos modernos coexistem

com imensos bairros periféricos e favelas marcadas pela precariedade ou total ausência de infraestrutura, irregularidade fundiária, riscos de inundações e escorregamentos de encostas, vulnerabilidade das edificações e degradação de áreas de interesse ambiental.

Durante muitos anos, somente as partes das cidades brasileiras que atraíam a atenção dos planejadores foram beneficiadas pelos serviços públicos e tiveram uma participação desproporcional dos orçamentos locais (CARVALHO; ROSSBACH, 2010, p. 3).

Ainda segundo Maricato (2010, p. 5), pode-se falar no país de “[...] problemas estruturais de uma sociedade historicamente desigual na qual os direitos, como por exemplo, o direito à cidade ou à moradia legal, não são assegurados para a maioria da população”. Tal fato resulta que, nas grandes cidades brasileiras, proliferam moradias informais que se constroem sem a observação de leis ou planos urbanísticos, “[...] sem concurso de arquitetos e engenheiros para construção de seus bairros ou casas, sem financiamento para as obras que compõem uma gigantesca produção doméstica de espaço urbano que evidentemente resulta precário”. (MARICATO, 2010, p. 5).

Importantes determinantes desse processo são a ausência de reformas estruturais, caso da reforma agrária, que limitou o acesso de milhões de pessoas às condições de obtenção da sua reprodução social de forma digna, no setor rural, ou fez com que optassem pelo êxodo rural que provoca acentuada compressão urbana e aumenta, nas cidades, a demanda por trabalho e serviços sociais. Moradores de áreas *menos nobres*, como as favelas, mocambos, palafitas, são trabalhadores pobres que historicamente buscaram saídas para resolver o problema da moradia no âmbito da dinâmica urbana.

Pasternak (2008) traça um perfil do processo de favelização em São Paulo que, levando em conta as particularidades históricas regionais, pode refletir a situação da grande parte dos estados brasileiros.

No espaço urbano de São Paulo, historicamente, uma das primeiras alternativas a se impor foram as “vilas operárias”, num momento do processo de acumulação em que o capital necessitava, pela escassez de mão de obra qualificada, garantir sua presença preferencialmente perto das unidades produtivas.

À medida que o processo de urbanização se ampliou, assim como a oferta de força de trabalho, isso já não se fazia necessário. Assim a população foi encontrando outras alternativas para obter um teto. Perante as rudes condições de trabalho, com jornadas prolongadas e salários extremamente baixos [...] a maior parcela dos ganhos dos trabalhadores precisava ser canalizada para os gastos com alimentação. Muito pouco sobrava para moradia. Dessa forma, o destino residencial da imensa maioria dos trabalhadores urbanos era o cortiço, já na época problema sanitário grave. Era imprescindível a proximidade do operário ao se emprego. Os gastos



com transporte [...], se as distâncias fossem grandes, seriam elevados e incompatíveis com a compressão salarial da época.

[...] após a opção pelo transporte rodoviário como indutor da ocupação do solo urbano, começa a ocupação das franjas periféricas da cidade pela população pobre, num processo de expansão do tecido urbanizado. A população de baixa renda tinha, basicamente, duas alternativas: a casa de “periferia” e o cortiço. As condições de moradia, tanto numa quanto noutra, são precárias (PASTERNAK, 2008, p. 112- 113).

O exposto serve para demonstrar que a distribuição socioespacial da população brasileira expressa as desigualdades típicas de uma sociedade que nunca engendrou medidas que propiciassem a divisão das terras (rurais e urbanas), nem tampouco de regras de assalariamento capazes de garantir dignamente a reprodução dos trabalhadores e de suas famílias.

Na verdade, no processo de formação da sociedade brasileira, partes importantes da força de trabalho disponível, em cada momento histórico, ficaram relegadas. Igualmente, no cálculo dos custos de reprodução da força de trabalho, a habitação direcionada para os trabalhadores pobres, nunca constou como componente relevante da agenda governamental. Trata-se de mercadoria cujo valor tem sido, primordialmente, definido pelo setor privado.

Assim é que muitas famílias sobrevivem precariamente, no geral, sem empregos fixos, habitando áreas que não oferecem condições satisfatórias de segurança e habitabilidade, e, sobretudo, sem a titularidade de tais áreas, sendo, como lembra Maricato (2012), a conquista de terras urbanas parte inseparável do processo de urbanização, o qual se fez conservando muitos aspectos das raízes da sociedade patrimonialista e clientelista, típicos do período pré-republicano.

Essa arquitetura política contribuiu para alijar grandes contingentes da população do acesso à habitação, pois mesmo aqueles trabalhadores com melhores posições no mercado formal de trabalho e com salários mais elevados acabaram não tendo condições de pagar o preço da moradia.

Ao longo desse processo, apesar de algumas medidas governamentais expressas em políticas públicas voltadas para a questão da habitação estas não foram capazes de equacionar o histórico e persistente déficit de moradias, tampouco a extinção das formas de ocupações irregulares e precárias - as denominadas submoradias ou sub-habitações e os *aglomerados* onde estas se situam.

Na visão de Maricato (1987, p. 15):

A aplicação dos vultosos investimentos do sistema SFH/BNH, ao longo de 22 anos, a partir de 1964 até a extinção do sistema, não só não permitiram quebrar com a dinâmica da ocupação ilegal de terras urbanas, mas ao

contrário, aprofundou a dualidade entre mercado e excluídos, como atestam inúmeros estudos.

Portanto, sendo o espaço urbano produzido e reproduzido socialmente, no caso do Brasil, onde a sociedade conformou extrema desigualdade e diferenciação social, esse urbano se constitui de espaços com elevados níveis de segregação socioespacial refletindo à própria divisão e segmentação das classes sociais.

Cabe destacar que, no Brasil, sempre se verificou um frágil processo de intervenção estatal no sentido de regular o mercado imobiliário mediante a construção de mecanismos legais definidores de regras para a apropriação e uso da terra e da construção de modos adequados de vida urbana. Isso se mostra nas leis e códigos de posturas, zoneamento, mas também na proposição de políticas públicas urbanas (moradia, transporte público, saneamento básico). Ademais, também são frágeis ou inconsistentes os mecanismos de fiscalização que permitam enfrentar o descumprimento das normativas legais.

De acordo com Maricato (2012, p. 188),

Essa verdadeira terra de ninguém não foi criada por falta de planos e nem de leis [...]

Para viabilizar a privatização do patrimônio público quando ele se torna um produto irresistível ao mercado de alta renda, algumas prefeituras e câmaras municipais não titubeiam em se mancomunar para aprovar leis locais que contrariam [as leis, mesmo federais].

Nesse sentido pode-se afirmar que, o Brasil, o Estado tem sido um sujeito decisivo na produção das desigualdades sociais e da segregação socioespacial, na medida em que tem desenvolvido políticas que favorecem, em grande medida, o capital imobiliário e as classes de rendas mais altas.

Embora, do ponto de vista normativo tenhamos avançado com o Estatuto das Cidades<sup>3</sup>, que comporta dispositivos legais capazes de orientar a intervenção municipal no mercado de terras urbanas e o enfrentamento de problemas de exclusão social, na realidade vê-se que esse instrumento é pouco aplicado para garantir o cumprimento integral da função social da cidade e da propriedade urbana. Desse modo, constata-se a reiteração de processos de segregação socioespacial em cidades brasileiras, configurando uma dinâmica socioespacial que se efetiva através dos processos de periferização das áreas urbanas.

Maricato (2012, p. 179) caminha nessa direção ao afirmar que

Grande parte da cidade brasileira é construída informalmente à margem da

---

<sup>3</sup> O Estatuto da Cidade foi aprovado em 10 de julho de 2001.

legislação urbanística e até da legislação de propriedade. O mercado residencial formal abrange menos da metade da população em nossas metrópoles. O Estado não controla a totalidade do uso e ocupação do solo e nem oferece alternativas habitacionais legais. Uma parcela da cidade, aquela que se dirige à maior parte da população e evidentemente às parcelas de rendas mais baixas é resultado da compra e venda de loteamentos ilegais ou simplesmente da [ocupação] de terras. As favelas constituem a forma de moradia de grande parte da população metropolitana. Não se trata de exceção, mas de regra.

#### Ainda segundo a autora acima referida

Na década de 1980, quando o investimento em habitação social foi quase nulo, a taxa de crescimento da população moradora de favelas triplicou em relação à população urbana em seu conjunto. Nos anos de 1990, a taxa duplicou. Perto de 12% da população de São Paulo e Curitiba moram em favelas. Em Belo Horizonte e Porto Alegre, até 20%. No Rio de Janeiro, 25%. Em Salvador, Recife, Fortaleza, São Luís, Belém, mais de 30% das pessoas vivem em favelas. Somando-se as moradias ilegais, encontramos aproximadamente 40% dos domicílios de São Paulo e 50% no Rio de Janeiro em situação irregular. Os moradores dessas casas se encontram em condições de insegurança permanente (MARICATO, 2012, p. 186).

Estudo publicado pelo Instituto Polis de São Paulo (2002) também denuncia a reduzida intervenção estatal em favor da moradia destinada a trabalhadores pobres. Afirma que a urbanização brasileira e a construção de moradias continuam se fazendo através da proliferação de processos informais e ilegais, portanto, sem planejamento e gestão das áreas urbanas

As consequências socioeconômicas, urbanísticas desse fenômeno têm sido múltiplas e graves, pois, além de afetar diretamente os moradores dos assentamentos informais, a irregularidade produz um grande impacto negativo sobre as cidades e sobre a população como um todo: insegurança da posse, vulnerabilidade política, baixa qualidade de vida para os ocupantes, proliferação de mercados especulativos, sustentáculo para sistemas políticos clientelistas e regimes jurídicos elitistas.

Outra das consequências importante da ocupação ilegal e da falta de habitação adequada e garantida para os mais pobres, é o uso irregular e inadequado do meio ambiente. Cada vez mais, os loteamentos irregulares, as ocupações informais e as favelas têm se assentado justamente nas áreas ambientais mais frágeis, nominalmente protegidas por lei através de fortes restrições de uso, e que, por isso, são desprezadas pelo mercado imobiliário formal.

Ademais, sabe-se também que o déficit habitacional no Brasil está concentrado na população de até 3 (três) salários mínimos, porém, a maioria dos investimentos realizados pelo mercado imobiliário se direcionam para as faixas de

rendimentos situadas acima de 5 (cinco) salários mínimos. Sem falar também que falta uma política de Regularização Fundiária que possa vir a enfrentar a insegurança com relação aos despejos, por exemplo.

Como pudemos evidenciar, a organização da vida cidadina expressa inúmeras formas de segregação a que estão submetidas às classes menos favorecidas desse país. São situações que apontam para a desagregação da vida, que forma sendo naturalizadas ao longo do processo de formação da sociedade brasileira haja vista que vigoram no cenário urbano de nossas cidades.

### **- Pobreza e modos segregados de moradia em São Luís do Maranhão**

Nesse subitem trata-se da questão da segregação em São Luís, capital do Maranhão que apresenta situação de pobreza, dinâmica desordenada de expansão urbana e segregação semelhantes a outras cidades do estado. Trata-se, aqui, de processo que se acentuou, sobretudo, nas últimas décadas em face dos investimentos advindos da exportação dos produtos do agronegócio, particularmente a soja, e da instalação de projetos minero-metalúrgicos como a ALUMAR (Alumínio do Maranhão S/A), consórcio firmado entre as Empresas Billiton Metais S/A e Alcoa do Brasil S/A; a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e a CELMAR (Celulose do Maranhão S/A).

Diniz (2007) destaca que esses projetos criados com viés industrializantes provocaram mudanças importantes na estrutura socioespacial da cidade. Tais mudanças se apresentam, sobretudo, mediante aumento do contingente populacional que duplicou nesse período (1970-1980) e do aumento de “[...] problemas de habitação, saúde, segurança” e o “[...] surgimento de ocupações irregulares, palafitas e favelas, problemas esses que têm evoluído consideravelmente, à medida que a urbanização cresce. (DINIZ, 2007, p. 169).

Nesse contexto, São Luís, embora apresente industrialização inexpressiva, nunca deixou de crescer em termos populacionais, também em decorrência da migração de populações de outros municípios do Estado, cuja situação cada vez mais se complexifica com a associação de problemas relativos à luta pela terra, condições de trabalho inadequadas, ausência de políticas efetivas de educação, saúde, segurança, entre outros.

Na verdade, conforme assinala Diniz (2007, p. 170), o que observa no campo é “[...] a miséria gerada pelos baixos salários agrícolas, pela pressão

demográfica sobre os estoques de terras férteis ou, ainda, pela concentração da propriedade nas mãos de uma elite, atuam como fatores de repulsão populacional”.

O impacto desse processo se fez notar sobre a dinâmica da urbanização de São Luís e se expressou através do aumento da pobreza e pauperização de vastos segmentos da população que chegam à cidade e passam a morar nas inúmeras áreas periféricas comumente conhecidas como vilas – a *favela maranhense* (Diniz, 2007), e que no geral, são constituídas através de processos ilegais de ocupação.

Foi assim, de acordo com Diniz (2007), que foram ocupados precariamente muitos terrenos, públicos e particulares e surgiram vários bairros da periferia da capital que passam a se denominar de vilas: Vila Cafeteira, Vila Itamar, Vila Isabel, Vila Mauro Fecury, Vila Pavão Filho, Vila Kiola, Vila Jaracati, Vila Brasil, Vila Janaina, Vila Santa Clara, Jardim Tropical, Divinéia, São Bernardo, Vila Cascavel e tantas outras.

Ainda de acordo com Diniz (2007, p. 172),

No início as habitações eram em formato de barracos construídos com material de refugo, como caixotes, tábuas soltas, folhas de zinco, ou são habitações construídas de palha, taipa e adobe. Na verdade, situados em encostas de colinas ou morros, ou em áreas de mangues, constituem outra cidade que cresce espontaneamente nos interstícios da cidade de São Luís. Nessas localidades, a pobreza e o aspecto caótico são visíveis. Os serviços públicos [quase sempre] estão ausentes [ou são insuficientes] As condições sanitárias revelam talvez o aspecto mais dramático dessas vilas resultantes das ocupações. A inexistência de tratamento de esgotos transforma essas áreas em focos de infecções e epidemias, vitimando, principalmente, as crianças.

A Tabela 2, abaixo, mostra as áreas ocupações irregulares no município de São Luís, denominadas pelo IBGE de *aglomerados subnormais*<sup>4</sup>:

---

<sup>4</sup> É o conjunto constituído por 51 ou mais unidades habitacionais caracterizadas por ausência de título e propriedade e pelo menos uma das características abaixo:- irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes e/ou - carência de serviços públicos essenciais: coleta de lixo, rede de esgoto, rede de água, energia elétrica e iluminação pública. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2011).

**Tabela 2 - Ranking dos aglomerados subnormais do município de São Luís - por domicílios particulares ocupados**

Ordem	Aglomerados subnormais	d.p.o.* em A.S.	População residente em d.p.o. em A.S.	Média de moradores em d.p.o. em A.S.	Ordem	Aglomerados subnormais	d.p.o.* em A.S.	População residente em d.p.o. em A.S.	Média de moradores em d.p.o. em A.S.
	Maranhão	91.786	348.074	3,8		Maranhão	91.786	348.074	3,8
	São Luís	61.845	232.912	3,8		São Luís	61.845	232.912	3,8
1	Coroadinho	14.278	53.945	3,8	21	Irmãos Coragem	547	2.368	4,3
2	Vila Embratel	6.244	23.506	3,8	22	São Francisco	484	1.908	3,9
3	Vila Luizão	5.868	22.353	3,8	23	Tamancão	473	1.789	3,8
4	Vila Janaína	4.450	16.596	3,7	24	Jaracati	460	1.759	3,8
5	Vila Isabel Cafeteira	3.717	14.107	3,8	25	Santa Bárbara	418	1.595	3,8
6	Vila São Luís	2.570	9.733	3,8	26	Vila Itamar	415	1.680	4,1
7	Sá Viana	2.467	9.460	3,8	27	Vila Vitória	413	1.520	3,7
8	Santa Clara	1.892	7.211	3,8	28	Resid. Pontal da Ilha	398	1.361	3,4
9	Ilhinha	1.876	6.901	3,7	29	Vila Alexandra	349	1.198	3,4
10	Divinéia	1.669	6.326	3,8		Tavares			
11	Coroado	1.529	5.815	3,8	30	Alemanha	337	1.423	4,2
12	Novo Angelim	1.265	4.805	3,8	31	Jaracaty	330	1.312	4,0
13	Gapara	1.262	4.678	3,7	32	Vila Conceição II	303	1.111	3,7
14	Vila Gancharia	1.241	4.565	3,7	33	Sá Viana	282	1.050	3,7
15	Vila Nova	1.112	4.011	3,6	34	Liberdade	244	828	3,4
16	Vila Mauro Fecury I	1.068	4.076	3,8	35	Alto da Esperança	231	937	4,1
17	Fé em Deus	790	3.001	3,8	36	Santa Rosa	206	874	4,2
18	Resid. do Careca	786	2.366	3,0	37	Mangue Seco	169	648	3,8
19	Camboá	780	3.029	3,9	38	Portelinha	115	350	3,0
20	Vila Maria Aragão	693	2.320	3,4	39	Santa Júlia	114	397	3,5

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010: aglomerados subnormais – primeiros resultados. Rio de Janeiro, 2011.

Nota: \* d.p.o. - Domicílios particulares ocupados

Fonte: Retirado de: PEREIRA, M. E. F. D. et al. Pobreza e segregação socioespacial no Maranhão. **Boletim do Observatório Social e do Trabalho**, São Luís, ano 3, n. 3, fev. 2014. Disponível em: <[http://www.gaapp.ufma.br/boletim/index.php?option=com\\_content&view=article&id=110%3A2016-02&catid=55&Itemid=66&Itemid=0](http://www.gaapp.ufma.br/boletim/index.php?option=com_content&view=article&id=110%3A2016-02&catid=55&Itemid=66&Itemid=0)>. Acesso em: 1 mar. 2018.

Santana (2007), também debate sobre as precárias condições de moradia das populações trabalhadoras mais empobrecidas de São Luís que acabam residindo nestas vilas.

De acordo com a autora, a dinâmica de urbanização tem sido permeada por movimentos bastante díspares. De um lado, o espraiamento das áreas urbanas, a partir da constituição das denominadas vilas, onde se localiza a população menos aquinhoadas. (SANTANA, 2007). De outro lado, aumentam os empreendimentos imobiliários de luxo, localizados, quase sempre, nas áreas próximas das praias. Caldeira (2000), denomina esses empreendimentos de luxo de enclaves fortificados, por se constituírem no formato de condomínios fechados.

As duas formas de morar, constituem-se em modelos segregacionistas, tanto a precárias condições de moradia reservada aos segmentos de trabalhadores pobres, quanto o jeito *moderno* de habitar adotado pelos segmentos de rendas mais

elevadas que se isolam nos condomínios de luxo fechados por muros ou cercas altas e por um expressivo aparato de câmeras e de seguranças armados. Como advoga Burnett (2012, p. 78), “[...] a inovação fica por conta da mistura de usos e funções, sempre rodeados por muralhas que oferecem a segurança do convívio cotidiano sob estrita vigilância”.

Acerca das *inovações* do mercado imobiliário de São Luís expresso no incremento dos condomínios fechados, Burnett (2012, p. 78) diz que:

Para boa parte da opinião pública, o condomínio fechado é a saída para o caos e a violência dos centros urbanos brasileiros. Porém, é uma alternativa acessível apenas aos que podem pagar por esta “felicidade vigiada”, deixando de fora a maioria da população. Justamente aquela que sofre com o transporte coletivo, a poluição ambiental, a qualidade dos hospitais públicos e o precário ensino das escolas públicas. Como proposta do mercado, o condomínio fechado é uma “solução blindada”, pois a violência e o caos permanecem na cidade, aumentando as desigualdades de vida entre os cidadãos.

Também Rodrigues (2013, p. 163), apresenta crítica a esse modelo de moradia

Os trabalhadores produzem a cidade e dentro dela os loteamentos murados e as moradias. São contratados, em geral, como trabalhadores precários da indústria de construção civil e similares.  
[...] Quando a área da cidade onde trabalham está “pronta” para entrar no circuito da mercadoria, eles devem desaparecer. Como não desaparecem, moram em lugares precários decorrentes dos baixos salários e do preço da terra e das edificações urbanas. São considerados os bandidos, os incultos que devem ficar fora dos muros ou apenas entrar nas áreas muradas para continuar a vender sua força de trabalho como domésticos, jardineiros, etc. São proibidos de entrar nas áreas muradas para que haja garantia de “segurança” para os proprietários e/ou moradores que vivem intramuros.

É fato que estes aparatos tendem a reforçar a disparidade entre as classes sociais na medida em que favorecem os processos de isolamento e segregação de determinados segmentos. Os que possuem mais recursos financeiros se isolam e sustentam o medo, enquanto fobia social<sup>5</sup>, o que leva as pessoas “[...] a paralisarem e alterarem suas relações e suas formas de ser no espaço em que vivem, em seus contextos individuais.” (BAIERL, 2004, p.40).

Assim, pode-se dizer que a *arquitetura do medo*, enquanto busca de enfrentamento à violência urbana, acaba por reforçar a segregação socioespacial.

---

<sup>5</sup> Essa fobia social é bastante disseminada através do que Caldeira (2003, p. 9) denomina de “fala do crime” que são “[...] As narrativas cotidianas, comentários, conversas e até mesmo brincadeiras e piadas que têm o crime como tema. [No geral, essas narrativas], contrapõem-se ao medo e à experiência de ser uma vítima do crime e, ao mesmo tempo, fazem o medo proliferar. A fala do crime promove uma reorganização simbólica de um universo que foi perturbado tanto pelo crescimento do crime quanto por uma série de processos que vêm afetando profundamente a sociedade brasileira nas últimas décadas”.

Como aponta Caldeira (2000 apud BAIERL, 2008, p. 140),

[...] a segregação na cidade, sustenta a concepção de que a violência e o medo combinam processos de mudanças que modificam a arquitetura urbana, isolando grupos em espaços sociais supostamente “mais protegidos” através de estratégias privadas de proteção como meio de enfrentar às variadas formas de violência urbana.

Essa busca de saída individual expressa a negligência do Estado, com a segurança pública, processo que favorece o capital imobiliário que tendo a cidade como mercadoria desenvolve um *novo produto* e disponibiliza para a venda os condomínios fechados, que corporificam a relação violência/medo/violência.

E assim vai se edificando a dinâmica urbana da cidade de São Luís/MA. Mais recentemente a Prefeitura Municipal de São Luís<sup>6</sup> alega que vem buscando enfrentar a questão do déficit habitacional, sobretudo através dos investimentos do *Programa Minha Casa Minha Vida*. Porém, apesar de sua reconhecida relevância para os trabalhadores pobres, na medida, em que se constitui forma de enfrentamento do déficit habitacional, particularmente dos segmentos mais empobrecidos, trata-se de programa que repõe a mesma lógica segregacionista das iniciativas que o precederam, ao construir casas em bairros distantes dos locais disponíveis para o exercício laboral, como: Vila Maranhão, Ribeira, Maracanã.

Outra iniciativa da Prefeitura de São Luís, de acordo com informações contidas na página on line é a de regularização fundiária com entrega de títulos de propriedades nos bairros de Coroadinho (757 títulos; Vila Nova (106 títulos); Mauro Fecury (236 títulos); Vila Mauro Fecury II (386 títulos) e Residencial Alcântara (100 títulos). Estando ainda em fase de regularização as Vilas Conceição (João de Deus), média de 800 lotes; a Vila São Luís, cerca de 1.900 lotes; e Santa Cruz, em torno de 1.719 residências.

Além destas medidas, a Prefeitura de São Luís também vem realizando a revisão e a atualização da Legislação Urbanística do município: Plano Diretor (Seção II do Capítulo III do Título IV, que trata do Macrozoneamento Ambiental), os instrumentos urbanísticos Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Lei de Toponímia e a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano.

---

<sup>6</sup> De acordo com nota postada no site da Prefeitura de São Luís na gestão atual do Prefeito Edivaldo Holanda Júnior a prefeitura entregou para os ludovicenses, aproximadamente 8.200 habitações nos últimos três anos. Mais de 30 mil pessoas já foram beneficiadas pelo *Minha Casa, Minha Vida* ao longo da gestão do Prefeito Edivaldo.



Em relação a essa questão tem havido muito embate, inclusive com denúncias de alguns movimentos sociais acerca do possível favorecimento de grupos ligados aos interesses do capital mobiliário/fundiário no sentido de se apropriarem de áreas de preservação ambiental e de áreas ocupadas por populações tradicionais.

Em síntese, é no âmbito dessas contradições e conflitos que a cidade de São Luís se expande envolvida numa acelerada dinâmica de urbanização. Nesse processo vemos que a cidade cresce e se verticaliza, mas vemos crescer também as áreas periféricas onde vastas faixas da população se localizam, na maioria das vezes marginalizada do acesso a bens e serviços sociais públicos, pelo fato de não poder comprar um imóvel nas áreas mais centrais da cidade onde no geral, tais serviços são mais bem ofertados. Desse modo, a pobreza continua a se localizar nas franjas da cidade, em vilas situadas nas áreas mais periféricas.

#### **4 CONCLUSÃO**

As reflexões desenvolvidas que permitiram a conformação do presente Caderno de Pesquisa têm como suporte os resultados de trabalhos desenvolvidos no contexto do Observatório Social e do Trabalho - eixo pobreza e sistematizados em formas de Boletins disponibilizados ao público em endereço eletrônico (<<http://www.gaepp.ufma.br>>). Têm como referência analítica a categoria pobreza e como suporte empírico a situação do estado do Maranhão confrontada com a do Nordeste e do Brasil.

Enquanto fenômeno decorrente da má distribuição de riqueza coletivamente produzida, a pobreza é tomada como uma das refrações da questão social. As formas de combatê-la são eventos históricos constituídos mediante embates entre grupos e classes com interesses e racionalidades diferentes. Nessa perspectiva, na medida em que a pobreza deriva de relações sociais históricas, suas formas sociais de reprodução, bem como a intensidade da sua manifestação e do enfrentamento pelas sociedades reais são datados e situados.

No Brasil, a pobreza já foi analisada sob óticas diferenciadas e, do ponto de vista territorial, apresenta-se com feições e dimensões regionais particulares, sendo que as regiões Nordeste e Norte são as mais afetadas.

No caso do Maranhão, os dados e informações disponíveis, inclusive os sistematizados para composição das doze edições dos boletins aqui considerados, demonstram que esse estado se destaca, no contexto federativo, por se posicionar em estatísticas nacionais, entre aqueles que apresentam grande visibilidade negativa, em relação à situação da pobreza e da desigualdade social e da violência.

Em relação às expressões da pobreza e as diferentes formas de sua manifestação, a discussão privilegiou as questões da segregação socioespacial, da moradia e da insegurança alimentar como expressões da pobreza urbana. São problemas cujas raízes podem ser encontradas no processo de formação da sociedade, na concentração da terra no meio rural e urbano e também na natureza do nosso mercado de trabalho que nunca foi capaz de incorporar o conjunto da força de trabalho e, tampouco, assegurar salários condizentes com as necessidades de reprodução social daqueles que foram incorporados.

No que diz respeito à (in)segurança alimentar, os dados aqui apresentados demonstram que quanto menor a faixa de rendimento mensal domiciliar per capita, maior a proporção de domicílios em situação de insegurança alimentar moderada ou grave. Portanto, no Maranhão, na medida em que o aumento dos rendimentos de pessoas dos mais pobres se deu, majoritariamente em decorrência dos Programas de Transferência de Renda, tais medidas contribuem para que esses segmentos acessem determinados alimentos, sobretudo, a farinha, o arroz e o feijão que são alimentos que compõem sua dieta básica.

Desse ponto de vista, a questão da insegurança alimentar, que se reveste de maior gravidade entre as populações pobres de estados como o Maranhão, carece da intervenção governamental para ser atenuada, o que não se coaduna com a direção que se vem emprestando ao país, que, mais recentemente, vem privilegiando medidas de contenção de gastos sociais para garantir o ajuste fiscal.

Em relação à questão da habitação, mais recentemente, a desordenada expansão urbana que se acentuou nesse estado, nas últimas décadas, em face dos investimentos advindos da instalação dos projetos minero metalúrgicos e da exportação dos produtos do agronegócio, particularmente a soja, exacerbou a histórica segregação socioespacial, a despeito da criação de programas destinados a viabilizar moradia para as populações mais pobres

Em relação à organização das cidades, reproduz-se nos municípios do Maranhão, a típica divisão que se configura, de um lado, pelo crescimento de áreas

urbanas periféricas onde se localiza a população menos aquinhoadada, via de regra, sem o acesso a bens e serviços sociais públicos adequados. De outro lado, pela expansão de empreendimentos imobiliários de luxo, localizados quase sempre nas áreas próximas das praias, configurando os denominados enclaves fortificados<sup>7</sup>, condomínios fechados com um aparato de segurança eletrônica via câmeras de filmagens, além de portarias com segurança armada.

Em síntese, é no âmbito de contradições e conflitos que as cidades maranhenses, como São Luís, se expandem, envolvidas em acelerado processo de urbanização que reflete e reproduz as desigualdades próprias da dinâmica do capitalismo e da particularidade da opção brasileira por um modelo de desenvolvimento de cariz neoliberal.

## REFERENCIAS

ARAÚJO, M. do S. S. de. Pobreza, Fome(Zero) e prefeiturização das relações sociais no Maranhão. In: SILVA, M. O. da S. e (Org). **Pobreza e políticas públicas de enfrentamento à pobreza**. São Luís: EDUFMA, 2013.

\_\_\_\_\_; SOUSA, S. de M. P. S.; NASCIMENTO, T. S. (In)Segurança alimentar no Estado do Maranhão. **Boletim do Observatório Social e do Trabalho**, São Luís, ano 3, n. 1, fev. 2014. Disponível em:<<http://www.gaepp.ufma.br/site/index.php/boletim-do-observatorio-social-e-do-trabalho/90-boletim-periodico-ano-3-2014-n-1>>. Acesso em: 1 mar. 2018.

BAIERL, L. F. **Medo social**: da violência invisível ao invisível da violência. São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_. Medo Social: dilemas cotidianos. **Ponto-e-vírgula**, São Paulo, v. 3, p. 138-151, 2008. Disponível em:<<https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/14246>>. Acesso em: 3 de março de 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.346. Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 set. 2006.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Direito à alimentação adequada**. Brasília, DF, 2013. (Por uma cultura de direitos humanos).

---

<sup>7</sup> Conferir Caldeira (2000).

BURNETT, F. L. **São Luís por um triz: escritos urbanos e regionais.** São Luís: EDUEMA, 2012.

CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo.** 34. ed. São Paulo: EDUSP, 2000.

\_\_\_\_\_. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo.** São Paulo: EDUSP, 2003.

CARVALHO, C. S.; ROSSBACH, A. **O estatuto da cidade: comentado.** São Paulo: Ministério das Cidades : Aliança das Cidades, 2010.

CASTRO, J. de. A explosão demográfica e a fome no mundo. In: CASTRO, A. M. de. (Org.). **Fome – um tema proibido: últimos escritos de Josué de Castro.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DINIZ, J. S. As condições e contradições no espaço urbano de São Luís (MA): traços periféricos. **Ciências Humanas em Revista**, São Luís, v. 5, n.1, p. 167-180, jul. 2007.

ESTEVA, G. Desenvolvimento. In: SACHS, W. (Ed.) **Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural.** São Paulo: Loyola, 1992;

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2010.** Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 6 dez. 2012

\_\_\_\_\_. **Estimativas Populacionais 2016.** Rio de Janeiro, 2017a. Disponível em:<[https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa\\_dou.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm)>. Acesso em: 14 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: sínteses de indicadores – 2015.** Rio de Janeiro, 2016.

\_\_\_\_\_. **Síntese dos Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida.** Rio de Janeiro, 2017b. (Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 37).

INSTITUTO CIDADANIA. **Projeto fome zero.** São Paulo, 2001. Versão 3.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA. Dimensão, evolução e projeção da pobreza por região e por Estado no Brasil. **Comunicado IPEA**, Rio de Janeiro, n. 58, jul. 2010. Disponível em:<[http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/100713\\_comuni58pobreza.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/100713_comuni58pobreza.pdf)>. Acesso em: 15 maio 2015.

\_\_\_\_\_; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>>. Acesso em: 1 nov. 2017.

INSTITUTO PÓLIS. **Regularização da terra e da moradia**: o que é e como implementar. São Paulo, ago./out. 2002. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/949/949.pdf>>. Acesso em: 1 nov. 2017.

LEFEBVRE, H. **A cidade do capital**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 1999.

MALTHUS, T. **Ensaio sobre a população**. [S. l.: s. n.], 1798.

MARICATO, E. **A política habitacional do regime militar**. Petrópolis: Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. O estatuto da cidade periférica. In: CARVALHO, C. S.; ROSSBACH, A. **O estatuto da cidade**: comentado. São Paulo: Ministério das Cidades : Aliança das Cidades, 2010. p. 5- 22.

\_\_\_\_\_. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

\_\_\_\_\_ et. al. **Cidades Rebeldes**: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

PASTERNAK, S. A cidade que virou favela. In: VALENÇA, M. M. (Org.). **Cidade (i)Legal**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008.

PEREIRA, M. E. F. D. et al. Pobreza e segregação socioespacial no Maranhão. **Boletim do Observatório Social e do Trabalho**, São Luís, ano 3, n. 3, fev. 2014. Disponível em: <[http://www.gaepp.ufma.br/boletim/index.php?option=com\\_content&view=article&id=110%3A2016-02&catid=55&Itemid=66&Itemid=0](http://www.gaepp.ufma.br/boletim/index.php?option=com_content&view=article&id=110%3A2016-02&catid=55&Itemid=66&Itemid=0)>. Acesso em: 1 mar. 2018.

POCHMANN, M.; AMORIM, R. **Atlas da exclusão social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Índice de desenvolvimento humano municipal brasileiro**. Brasília, DF, 2013. (Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013).

RODRIGUES, A. M. Loteamentos murados e condomínios fechados: propriedade fundiária urbana e segregação socioespacial. In: VASCONCELOS, P. de A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Orgs.). **A cidade contemporânea**: segregação espacial, São Paulo: Contexto, 2013.

SANTANA, R. N. do N. Urbanidade e segregação: usos do território, modos segregados de moradia e imagens urbanas em São Luís, cidade patrimônio cultural da humanidade. In: LIMA, A. J. de. (Org.). **Cidades brasileiras**: atores, processo e gestão pública. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SILVA, J. B. da. O mercado de trabalho e a cidade brasileira. In: VALENÇA, M. M. (Org.). **Cidade (i)legal**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008.

SOUSA E FILHO, B.; ANDRADE, M. de P. (Orgs). **Fome de farinha**: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara. São Luis: EDUFMA, 2006.